



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.328 – 20/09/2019

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 .....	R\$15.893,33
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 .....	R\$20.000,00
Sub-total .....	R\$35.893,33

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 .....	R\$ 3.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39 .....	R\$ 200,00
Sub-total .....	R\$ 3.200,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.51 .....	R\$ 5.429,26
02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 .....	R\$ 714,00
02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.39 .....	R\$ 480,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.93 .....	R\$ 2.554,42
Sub-total .....	R\$ 9.177,68

**TOTAL: ..... R\$48.271,01**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 .....	R\$20.000,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 .....	R\$15.893,33
Sub-total .....	R\$35.893,33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.36 .....	R\$ 3.200,00
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 .....	R\$ 2.504,42
---	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.194,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 .....	R\$ 50,00
Sub-total .....	R\$ 1.244,00

## CONTROLE INTERNO

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.1.90.16 .....	R\$ 5.429,26
---	--------------

**TOTAL:** ..... **R\$48.271,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2019.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.328 de 20/09/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de setembro de 2019.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal